

PEDIDO DE RECURSO

À

Comissão Deliberativa da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG

PROJETO “ELIANA SILVA, MAIS UMA OCUPAÇÃO”

Eu, Tatiana Meneses Mitre, CPF. 013.888.756-08, Sócia da empresa Amarillo Produções Audiovisuais LTDA- ME, CNPJ. 19.876.332/0001-62, proponente do projeto “Eliana Silva, Mais Uma Ocupação” venho interpor recurso contra decisão proferida pela Comissão Deliberativa da CODEMIG, decisão esta que considerou não aprovado o Projeto Cultural acima citado, expondo para tanto os fatos fundamentados a seguir:

* Dos motivos;

Após a leitura dos projetos selecionados no devido edital, gostaríamos de solicitar uma reconsideração na pontuação do nosso projeto, tendo em vista que:

1. Segundo os parâmetros para aplicação da pontuação dos editais de produção cinematográfica da ANCINE, a pontuação para “Planejamento e viabilidade de realização” será atribuída em função do percentual de recursos já captados sobre o orçamento de itens financiáveis do projeto, comprovado a partir de contratos e recibos de captação já celebrados pela Produtora com outros investidores. Ou seja, quanto maior o percentual de captação do projeto, maior será sua pontuação no quesito. O projeto “Eliana Silva, Mais uma Ocupação” já conta com a captação da etapa de desenvolvimento, além de contar com parcerias efetivas e já concretizadas para a realização do filme, enquanto o projeto “Sobre o Concreto” não consta parcerias listadas e não conta com nenhuma etapa financiada. No entanto, o projeto “Sobre o Concreto”, premiado em 2º Lugar, recebeu a nota 7 neste quesito, enquanto nós recebemos nota 4 do Jurado 3. Gostaríamos de entender os critérios dessa pontuação, uma vez que nos parece injusta. Reforçamos que os outros dois jurados nos deram notas altas e bastante parecidas. Porque essa discrepância tão alta entre um jurado e outro para um quesito muito mais objetivo que subjetivo? E porque nosso projeto recebeu, pelo jurado 3 a nota mais baixa de todos os projetos nesse quesito, enquanto os primeiros jurados nos deram notas altas?
2. No quesito “Adequação ao público alvo e potencial de interesse” não compreendemos qual foi o critério usado para a avaliação do jurado 3. Segundo o manual de pareceristas externos do FSA, com relação ao Público-alvo e estratégia para alcançá-lo é dito que não importa se um projeto busca grandes audiências ou um público de nicho, mas é preciso que esteja claro a que público ele se dirige. Uma vez estabelecido o público-alvo, o projeto precisa esclarecer de que forma ele pretende chamar a atenção desse público, atraí-lo e alcançá-lo plenamente. Nossa descrição de público alvo consta tudo isso e recebemos nota 5, enquanto no projeto “Sobre o Concreto” a descrição não está tão clara, assim como não está claro a estratégia de alcance e no entanto receberam nota 7. Aqui também cabe a



pergunta: porque o jurado 3 nos conferiu a menor nota de todos os projetos, enquanto os jurados 1 e 2 nos conferiu a nota máxima?

Sabemos que há critérios que são subjetivos, como qualidade da proposta, por exemplo, mas outros critérios de avaliação precisam de parâmetros mais técnicos e claros, como é o caso dos quesitos "Adequação ao Público alvo" e "Planejamento e viabilidade de realização".

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2018


Tatiana Meneses Mitre

Amarillo Produções Audiovisuais Ltda. ME